



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.933
Decisão Plenária : PL/PE-062/2022
Item da Pauta : 4.15.
Referência : Auto de Infração n° 9900040876/2019
Interessado : Tadeu José Alliz Correia de Araújo

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração, por infringência ao art. 16 da Lei n° 5.194/66, lavrado em desfavor da pessoa física Tadeu José Alliz Correia de Araújo, em razão de sua improcedência.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 16 de março de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o relatório do relator, Conselheiro Clóvis Correa de Albuquerque Segundo; considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal n° 5.194/66; considerando a autuação capitulada pelo art. 16 da Lei n° 5.194/66; considerando a defesa apresentada pela pelo autuado; considerando o julgamento da CEEC pela improcedência a autuação ao engenheiro eletricitista responsável pela execução dos serviços relacionados à parte elétrica da obra; considerando o parecer do relator, favorável ao cancelamento do Auto de Infração, acompanhando o parecer da referida Câmara Especializada, em razão de sua improcedência, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos o parecer do relator pelo cancelamento do Auto de Infração, autuação capitulada pelo art. 16 da Lei n° 5.194/66, lavrado em desfavor da pessoa física Tadeu José Alliz Correia de Araújo, em razão de sua improcedência.** Não houve abstenção. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena, Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Heleno Mendes Cordeiro, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rego Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos da Silva Neto, Marcos José Chaprão, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes e Stênio de Couta Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2022

Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena
Presidente do Crea-PE